

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 515/2005 de 24 de Maio de 2005

Nos termos e para os efeitos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho datado de 02 de Março de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série, concurso interno de acesso geral para um lugar na categoria de **assistente administrativo principal**, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

1 - O concurso é válido para a presente vaga.

2 - O vencimento respeitante à categoria é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, actualmente fixado em 704,10 € (índice 222, escalão 1), acrescido de uma remuneração complementar de 40,45 €.

3 - São requisitos gerais os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 - São requisitos especiais os previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 - O conteúdo funcional do cargo a prover é o descrito no despacho n.º38/88 do SEALOT, publicado no *Diário da República*, II Série, de 26 de Janeiro de 1989.

6 - O método de selecção a adoptar é a avaliação curricular, que visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando-se os factores de apreciação de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

Em que:

AC = avaliação curricular;

HL = habilitações literárias;

FP = Formação profissional;

EP = Experiência profissional.

A classificação final será feita numa escala de zero a vinte valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e será obtida de acordo com a fórmula supra mencionada.

7 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem na Secção de Recursos Humanos.

8 - As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, entregue pessoalmente na Secção dos Recursos Humanos ou remetido pelo correio, mediante carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, sito à Rua Dr. Aristides Moreira Mota, n.º 79 A, 9500-054 Ponta Delgada, e dele deverão constar:

8.1 - Identificação completa, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal, telefone, bem como identificação do concurso a que se candidata, número e data da sua

publicação no *Diário da República* e ainda, que reúnem os demais requisitos gerais e especiais exigidos, conforme requerimento de modelo tipo a fornecer por esta Câmara Municipal.

É dispensada a apresentação dos restantes elementos comprovativos dos dados referidos no requerimento desde que os candidatos reúnam, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)* do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 - Documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão, sob pena de exclusão:

9.1 - Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte;

9.2 - Certificado de habilitações literárias e ou profissionais exigidas;

9.3 - Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço obtida em cada um dos últimos três anos.

9.4 - *Curriculum vitae* detalhado e assinado.

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 9.2 e 9.3.

10-A publicação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - O local de trabalho é nos Paços do Concelho de Ponta Delgada.

13 - Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 - O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Arquitecta Maria da Graça Estrela Roque Costa Matos, directora do departamento de planeamento urbanismo e ambiente.

Vogais

efectivas: Dr. João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa, chefe de divisão administrativa, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr. Paula Cristina da Conceição Portela Brás Soares de Albergaria, técnica superior da área de direito.

Vogais

suplentes: Arquitecto Albano Nuno Couto Teixeira Sousa, técnico superior assessor principal;

Arquitecto Pedro Teixeira Ferreira Pacheco, chefe de divisão de fiscalização.

21 de Março de 2005. - A Presidente do Júri, *Maria da Graça Estrela Roque Costa Matos*.